

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2.013, na sede do BERTPREV, reuniram-se os Srs. Antonio Carlos de Souza, Presidente do Instituto, Rejane W.S.Guimarães, procuradora do BERTPREV, Tamara O. Chernow, Wilson Paschoal dos Santos, José Ferreira Melo Filho e Natália Chernow, membros do Conselho Administrativo, Kátia Hidalgo Daia, Nicola Di Virgilio, Arilson Lisboa Sabino, Marcelo Pereira dos Santos, Regina Graça Barbanti, membros do Conselho Fiscal. Dando início à reunião o Sr. Presidente informou que convocou esta reunião para tratar de novas alterações que devem ser implantadas no projeto de alteração da Lei 12/02 que já foi enviado para a prefeitura e está aguardando análise e encaminhamento para a Câmara Municipal, passando a palavra para a Sra. Rejane detalhar a proposta. A mesma apresentou como principal a questão da criação do Comitê de Investimento através de Lei, pois atualmente ele foi criado por Decreto do prefeito. Apresentou exemplos de Praia Grande e Caraguatatuba para embasar a nossa decisão. Após discutido o assunto foi decidido por unanimidade que: a) o Comitê de Investimento deve ter poder deliberativo; b) o Comitê de Investimento será composto de 3 membros titulares e 3 suplentes escolhidos em reunião conjunta dos conselhos administrativo e fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam o CPA10 válido; c) o Comitê de Investimento terá as seguintes competências- c.1-Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Presidência, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Administrativo; c.2- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e as que sobrevierem; c.3- Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo; c.4- Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos; c.5- Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência; c.6- Determinar a política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos; c.7- Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos; d) Competência do Conselho Administrativo definir por resolução todas as demais normas pertinentes ao funcionamento do Comitê de

Investimento; e) Foi decidido pela remuneração do Comitê de Investimento pelo voto dos conselheiros: Marcelo, Arilson, José Ferreira, Regina, Nicola e Kátia, com voto de abstenção pelos conselheiros: Wilson, Natália e Tamara, propondo que tal discussão deveria ser feita posteriormente na próxima reunião. Por fim, foi definido o dia 19/02/2013 às 9:00hs para uma nova reunião que dará continuidade aos assuntos hoje iniciados. Nada mais a discutir, encerra-se a reunião, sendo lavrada a ata por mim, Kátia Hidalgo Daia, Katia Daia e subscrita por todos os presentes.

Antonio Carlos de Souza -

Tamara O. Chernow -

Marcelo dos Santos Pereira -

José Ferreira Melo Filho -

Arilson Lisboa Sabino -

Regina Graça Barbanti -

Wilson Paschoal dos Santos -

Nicola Di Virgílio -

Rejane W. S. Guimarães -

Natália Chernow -